

como um elo de bronze que nem a acção do tempo nem as violências dos homens podem quebrar.

Não somos levados nem pela ansia de conquistas, nem pela sede de recompensas. O superior interesse que nos guia, além da afirmação espiritual que nos orgulha, é o de tornarmos ainda mais sólida a nossa aliança com a nobre Nação inglesa, que nos tem acompanhado sempre pela história fora, cimentá-la com os nossos esforços e os nossos sacrifícios, valorizá-la e engrandecê-la, engrandecendo-nos e valorizando-nos a nós próprios. Já se chamou a esta guerra a guerra das pequenas nacionalidades, e é certo, porque o imperialismo alemão ainda não soube senão esmagar pequenos povos. Portugal é uma dessas pequenas nacionalidades, com profundas raízes históricas e um património colonial conquistado à custa de heroísmos de que a humanidade largamente aproveitou. Portugal defende a sua vida e defende o seu património. Para isso derramará o seu sangue até a última gota.

O Governo Português saúda os soldados que vão partir. Saúda o exército e a armada, em cujo patriotismo e intrepidez repousa a segurança da Pátria. Saúda o País. A honra de o representar neste momento culminante da existência nacional basta para o compensar das agruras da missão que lhe tem sido dado desempenhar.

Presidência do Ministério, 17 de Janeiro de 1917.— *António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — Afonso Costa — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 2:938

Atendendo ao que me representou o Ministro da Guerra e usando das autorizações concedidas pelas leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Proceder-se há desde já à concentração de um corpo expedicionário destinado a combater em França contra a Alemanha, ao lado dos exércitos das nações aliadas.

Art. 2.º Assumirá o comando do corpo expedicionário português o general Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, que terá a competência que pelas leis e regulamentos em vigor é conferida ao comandante em chefe do exército em operações e usará como distintivo do seu posto e função, além das três estrélas de prata, o escudo da República.

Art. 3.º Exercerá as funções de chefe do estado maior do corpo expedicionário português o major de artilharia e do serviço do estado maior Roberto do Cunha Baptista.

Art. 4.º Serão expedidas com a maior urgência pela Secretaria da Guerra as ordens e instruções que ainda sejam necessárias para a organização, mobilização, concentração e transporte do corpo expedicionário português.

Art. 5.º Este decreto entra imediatamente em execução.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 17 de Janeiro de 1917.— *BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — Afonso Costa — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se publicam os seguintes documentos:

O Sr. E. Daeschner, Ministro da República Francesa ao Sr. Dr. Augusto Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Lisbonne, le 13 Avril 1916.— Monsieur le Ministre.— Conformément à la Convention du 13 Juillet 1854, j'ai l'honneur de prier Votre Excellence de vouloir bien provoquer les ordres nécessaires en vue de l'arrestation et de l'extradition, à charge de réciprocité, du nommé Bornstein, Isaac, de nationalité russe, poursuivi du chef d'abus de confiance et qui se trouverait à Lisbonne.

Je transmets à cet effet à Votre Excellence le mandat d'arrêt décerné par M. le Juge d'Instruction près le Tribunal de première instance du Département de la Seine, et je lui serais très reconnaissant de me faire connaître la suite qui aura été donnée à cette affaire et éventuellement la date de l'arrestation de l'inculpé, aux fins de la procédure.

Je saisis cette occasion pour renouveler à Votre Excellence les assurances de ma haute considération.— *E. Daeschner.*

P. S.— Des informations ultérieures il résulte que l'inculpé serait déjà arrêté.— *E. D.*

O Sr. José Mendes Ribeiro Norton de Matos, Ministro da Guerra e interino dos Negócios Estrangeiros, ao Sr. Lazare de Montille, Encarregado dos Negócios de França:

Lisboa, 27 de Julho de 1916.— Senhor Encarregado de Negócios.— Em resposta à nota de V. S.ª, de 11 do corrente, comunico a V. S.ª que foi concedida a extradição de Isaac Bornstein, sob condição de reciprocidade em casos da mesma natureza por parte do Governo da República Francesa, visto a natureza do crime não estar talvez perfeitamente compreendida no artigo 2.º, n.º 7.º da Convenção de extradição. Para se combinar a forma de entrega do réu, dia, hora e local, ocorre-me, como meio prático, sugerir o entendimento directo das autoridades consulares francesas com o Governo Civil de Lisboa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S.ª os protestos da minha distinta consideração.— *J. M. R. Norton de Matos.*

O Sr. E. Daeschner, Ministro da República Francesa, ao Sr. Dr. Augusto Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Lisbonne le 1^{er} Septembre 1916.— Monsieur le Ministre.— A la date du 27 Juillet dernier Votre Excellence a bien voulu me faire savoir que, conformément à la demande que je lui avais adressée le 13 Avril, le Gouvernement Portugais consentait à extraditer, sous condition de réciprocité de la part du Gouvernement Français pour les cas de même nature, le nommé Isaac Bornstein inculpé d'abus de confiance.

J'ai l'honneur de vous accuser réception de cette communication qui répond à l'intention exprimée dans ma lettre précitée, de la part de mon Gouvernement, d'étendre dans les relations des deux pays les effets du traité d'extradition du 13 Juillet 1854 aux délits dont il s'agit.

Je saisis cette occasion pour renouveler à Votre Excellence les assurances de ma haute considération.— *E. Daeschner.*

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 16 de Janeiro de 1917.— *Joaquim do Espírito Santo Lima.*